



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº23117.004371/2022-72)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de **organização técnica e operacional (arbitragem especializada, premiações, materiais esportivos e de consumo, serviço de segurança, sonorização, delegados de partida, equipe médica e de limpeza) de eventos esportivos** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL TOTAL (R\$)
1	Organização técnica e operacional (arbitragem especializada, premiações, materiais esportivos e de consumo, serviço de segurança, sonorização, delegados(as) de partida, coordenadores de modalidades, equipe médica e de limpeza) de eventos esportivos para serem realizados nos campi da Universidade Federal de Uberlândia, nas cidades de Uberlândia, Monte Carmelo, Patos de Minas e Ituiutaba- MG.	1.648.799,68

1.2. Conforme descrição no quadro abaixo, os serviços estão divididos em três tipologias, sendo:

- 1.2.1. itens 01 - 20, considerados como Serviços Técnicos,
1.2.2. itens 21 - 29 como Serviços Logísticos e
1.2.3. itens 30 - 86, como Serviços Operacionais, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	MEDIANA (R\$)	TOTAL PREVISTO (R\$)
1	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Atletismo de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral e 24 componentes de acordo com as provas realizadas. Jornada de 6 horas incluindo reunião técnica e balizamento dos atletas.	jornadas	4	11.000,00	44.000,00
2	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Basquetebol de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 mesário, 1 cronometrista, 1 operador de 24 segundos (quinteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	120	600,00	72.000,00
3	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Futsal de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros, 1 anotador e 01 pessoa responsável pelo placar (quarteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	160	600,00	96.000,00
4	Arbitragem completa e credenciada por Federação de Futebol Society de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros, 1 anotador e 1 cronometrista (quarteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	60	600,00	36.000,00
5	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Futebol de Campo de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro, 2 bandeirinhas e 1 anotador (quarteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	45	790,00	35.550,00
6	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Judô de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral, 1 cronometrista e 2 anotadores de pontuação (quarteto). Jornada de 6 horas incluindo reunião técnica, pesagem e programa para sorteio dos confrontos e chaveamento.	jornadas	4	4.905,00	19.620,00
7	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Jiu Jitsu de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral, 1 cronometrista e 2 anotadores de pontuação (quarteto). Jornada de 6 horas incluindo reunião técnica, pesagem e programa para sorteio dos confrontos e chaveamento.	jornadas	2	4.500,00	9.000,00
8	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Natação de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 20 árbitros sendo: 1 árbitro geral, 1 juiz de partida, 1 juiz de chegada, 1 chefe de cronometristas, 8 cronometristas, 1 balizador, 2 juizes de virada, 1 estafeta, 1 responsável pela premiação, 1 locutor e 2 mesários. Jornada de 6 horas incluindo reunião técnica e balizamento dos atletas.	jornadas	2	12.000,00	24.000,00
9	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Handebol de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros, 1 cronometrista e 1 mesário (quarteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	160	600,00	96.000,00
10	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Voleibol de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros, 2 juizes de linha, 2 apontadores (sexteto). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	160	700,00	112.000,00
11	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Tênis de Mesa de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral e 1 árbitro por mesa, com limite máximo de 4 mesas com jogos simultâneos. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jornadas	2	1.360,00	2.720,00
12	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Beach Tênis de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral com limite máximo de 4 quadras com jogos simultâneos. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogo	64	190,00	12.160,00
13	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Skate de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por, no mínimo 04 árbitros. Jornada de até 6 horas	jornadas	1	2.850,00	2.850,00

	incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.				
14	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Tênis de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral com limite máximo de 4 quadras com jogos simultâneos. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	64	225,00	14.400,00
15	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Peteca de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 2 árbitros (dupla). Incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jogos	160	R\$ 180,00	28.800,00
16	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Xadrez de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira da modalidade, composta por 1 árbitro geral. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jornadas	2	3.000,00	6.000,00
17	Arbitragem completa e credenciada pela Federação de Jogos Eletrônicos de um dos estados brasileiros e ou Confederação Brasileira nas modalidades FIFA, CS GO, Lleague of Legends. Jornada de até 6 incluindo reunião técnica e programa para sorteio dos jogos e chaveamento.	jornadas	4	3.500,00	14.000,00
18	Arbitragem completa com conhecimento notório em Torneio de Cheerleading , composta por, no mínimo 04 árbitros. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e sorteio das apresentações.	jornadas	2	3.500,00	7.000,00
19	Arbitragem completa com conhecimento notório em Percussão de Charangas , composta por, no mínimo 05 árbitros. Jornada de até 6 horas incluindo reunião técnica e sorteio das apresentações.	jornadas	1	3.500,00	3.500,00
20	Serviço de Delegado (a) de Partida, Coordenadores(as) de modalidades e responsáveis pela organização dos eventos e espaços físicos esportivos (monitoramento dos jogos, montagem e desmontagem de redes e tatames; transporte de materiais esportivos e equipamentos) realizado por profissional com registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física e experiência mínima de 02 (dois) anos em organização de eventos esportivos. Diária de até 12 horas.	diárias	100	250,00	25.000,00
21	Serviço de pintura e demarcação das linhas do campo de Futebol (linhas laterais, centrais, pequena área e grande área)	serviço	20	350,00	7.000,00
22	Serviço de monitoramento (aferição, calibração e medição) de som/ruído em área externa de eventos esportivos e culturais utilizando como referência a normativa da ABNT NBR 10151:2019 e entrega de laudo acústico para cada hora de monitoramento.	horas	30	250,00	7.500,00
23	Serviço de apoio técnico e operacional em eventos esportivos executado por um Profissional com registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física e experiência mínima de 02 (dois) anos em organização de eventos esportivos com disponibilidade para atuação em finais de semanas durante a realização de eventos nos campi da UFU (Uberlândia ou Patos de Minas ou Monte Carmelo ou Ituiutaba). Diária de até 12 horas.	diárias	20	350,00	7.000,00
24	Profissional com experiência em Direito Despo	horas	30	450,00	13.500,00
25	Serviço de limpeza e conservação de espaço físico esportivo (quadras, arquibancadartivo com registro na Ordem dos Advogados do Brasil para conduzir e coordenar reuniões da Comissão Disciplinar dos eventos esportivos da UFU quando for solicitado e emitir parecer dos casos julgados.s, banheiros, vestiários) durante a realização dos eventos esportivos. Diária de até 12 horas correspondente a uma pessoa com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza. A limpeza deverá ser realizada durante e após o evento. No pós evento deverá ser realizado em até 24 horas.	diárias	30	145,00	4.350,00
26	Serviço de segurança executado por agente especializado para monitorar, vigiar e controlar o local, visando a manutenção da ordem, capacitado em curso de escola da Polícia Federal, para exercer a função de segurança de eventos, conforme portaria da Polícia Federal (Legislação de segurança privada - 7.102 de 1983). Diária de até 12 horas	diárias	120	255,00	30.600,00
27	Profissional capacitado para a função de Mestre de Cerimônia , responsável por conduzir um evento de maneira assertiva, garantindo a atenção do público com uma linguagem atraente e dinâmica.	evento	8	325,00	2.600,00
28	Contratação de UTI móvel para evento esportivo com equipamentos para atendimento de urgências, emergências, bem como sistemas de monitoramento para remoções inter-hospitalares. Com equipe composta por um motorista, um médico e um socorrista, todos com qualificação em atendimento de urgência e emergência. Diária de até 12 horas	diárias	15	1.850,00	27.750,00
29	Serviço de Enfermeiro Socorrista com Registro no Conselho Regional de Enfermagem, qualificação em atendimento de urgência, emergência ou intensiva para atendimento assistencial com qualidade, prevenindo complicações, avaliando riscos potenciais e conduzindo o atendimento de forma segura.	diárias	40	R\$ 325,00	13.000,00
30	Locação de quadras de Tênis com limite máximo de 4 jogos disputados simultâneos entre atletas inscritos na competição da modalidade Tênis de Campo. Diária de até 12 horas.	diárias	6	1.500,00	9.000,00
31	Locação de quadras de Beach Tennis com limite máximo de 4 jogos disputados simultâneos entre atletas inscritos na competição da modalidade Beach Tennis. Diária de até 12 horas.	diárias	6	1.650,00	9.900,00
32	Locação de quadras poliesportivas para realização de jogos de modalidades coletivas em qualquer cidade que tenha campi da UFU (Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo ou Patos de Minas). Diária de até 12 horas.	diárias	90	2.150,00	193.500,00
33	Locação de campo de futebol para realização de eventos esportivos em qualquer cidade que tenha campi da UFU (Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo ou Patos de Minas). Diária de até 12 horas.	diárias	30	2.250,00	67.500,00
34	Locação de Pista de Atletismo para disputa entre os atletas inscritos na competição da modalidade Atletismo. Diária de até 12 horas.	diárias	2	5.000,00	10.000,00
35	Locação dos implementos de Atletismo , necessários para a realização das provas de pista e campo na competição da modalidade Atletismo. • Prova de disco - 2 discos de 2kg (para as provas masculinas) e 2 discos de 1kg (para as provas femininas); • Prova de martelo - 1 martelo de 7,2kg (para as provas masculinas) e 1 martelo de 4kg (para as provas femininas); • Prova de dardo – 2 dardos de 800h (para as provas masculinas) e 2 dardos de 600g (para as provas femininas); • Provas de pesos – 2 pesos de 7,2kg (para as provas masculinas) e 2 pesos de 4kg (para as provas femininas); • Salto em altura – 1 colchão de queda, sarrafo • Provas de pista – blocos de saída, barreiras e dispador para largada.	diárias	2	3.000,00	6.000,00
36	Locação de sistema de cronometragem eletrônica para modalidade Atletismo com uso de Photo Finish, para realização das provas de pista. Jornada de até 06 horas.	jornadas	2	10.750,00	21.500,00
37	Locação de sistema de cronometragem eletrônica para natação com cronômetro e painéis eletrônicos na borda da piscina. Jornada de até 06 horas.	jornadas	2	9.050,00	18.100,00

38	Locação de Sistema de cronometragem eletrônica para corrida de rua com tapetes de cronometragem , espalhados no trajeto, ou com antenas laterais (leituras em numeral de peito ou solo) fazendo a leitura na largada e ao final da corrida para até 300 pessoas. Com chips a serem colocados em zonas específicas do corpo do participante. Jornada de 4 horas.	jornadas	4	3.000,00	12.000,00
39	Locação de conjunto de mesa e cadeiras plásticas . Kit contendo 1 mesa e 4 cadeiras, na cor branca, em polipropileno. Dimensões da mesa: (Compr. X Larg. X Alt.) 680 x 680 x 730 mm. Dimensões das cadeiras: (Comp. X Larg. X Alt.) 530 x 510 x 720mm.	kit	50	50,00	2.500,00
40	Locação de Tenda com medidas 3m x 3m, formato pirâmide, com estrutura tubular em chapa 14, com 3 metros de altura nos pés, e divisões em 1 e 1 chapa 14, construção em solda, fixada em travas, estrutura metálica galvanizadas. Lonas de cobertura e laterais cinza por dentro e branca por fora em alta resistência e antichamas e controle de raios solares (uv).	und.	20	850,00	17.000,00
41	Locação de Estrutura de treliça Q30 para uso de fixação de lona com logos do evento (backdrop) . Medidas de 4m x 3m (largura x altura) em formato de gol.	und.	10	700,00	7.000,00
42	Locação de Estrutura de treliça Q30 para uso de pórtico de largada para corrida de rua. Medidas de 6m x 4m (largura x altura) em formato de portal.	und.	10	1.600,00	16.000,00
43	Bola oficial de basquete para competição adulta, tamanho oficial masculino , matrizada, confeccionada 100% microfibras resistente, 8 gomos, circunferência aproximada: 75 – 77cm, peso: 580 – 620g, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, processo extra: aracun, miolo: capsula sis. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	und.	50	555,00	27.750,00
44	Bola oficial de basquete para competição adulta, tamanho oficial feminino , matrizada, confeccionada 100% microfibras resistente, 8 gomos, circunferência aproximada: 72,4 – 73,7cm, peso: 510 – 567g, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, processo extra: aracun, miolo: capsula sis. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB).	und.	50	R\$ 550,00	27.500,00
45	Bola oficial de Futsal para competição adulta; 20 gomos com dupla colagem; tamanho: 62; 62,5 – 63,5cm de circunferência; peso: 410 - 435 g; câmara butill; construção tecfusion; forro com sistema multiaxial vulcanizado com borracha natural; camada interna de amortecimento Microtec 5mm; processo extra termocola; acabamento em laminação PU PRO; miolo siliconado substituível e auto lubrificável; com 0% de absorção de água, grande resistência, maciez desde o 1º uso e maior performance. Bola aprovada e com o selo da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS)	und.	50	450,00	22.500,00
46	Bola oficial de handebol para competição adulta, categoria feminino , costurada confeccionada em PU Ultra Grip, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 325 a 400 gramas e circunferência entre 54 e 56 cm, oficial da Confederação Brasileira de Handball, aprovada pela FIH – Federação Internacional de Handball.	und.	50	415,00	20.750,00
47	Bola oficial de handebol para competição adulta, categoria masculino , costurada confeccionada em PU Ultra Grip, com 32 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 425 a 475 gramas e circunferência entre 58 e 60 cm, Oficial da Confederação Brasileira de Handball, aprovada pela FIH – Federação Internacional de Handball.	und.	50	397,50	19.875,00
48	Cronômetro digital com composição de metal e polipropileno emborrachado, memória de 100 voltas, temporizador de contagem dupla, resolução de 1/100 segundos para 30 minutos, alarme com sinal sonoro. Medidas 8,05x6,4x2,28 (CxLxA)cm.	und.	15	280,00	4.200,00
49	Bola de voleibol matrizada oficial para competição adulta, confeccionada em Microfibras, com 18 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67cm, Oficial da Confederação Brasileira de Voleiball, Aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Voleiball.	und.	50	R\$ 532,50	26.625,00
50	Bola Oficial de Futebol de Campo com 12 gomos para competição adulta; tecnologia termotec; confeccionada em PU; tamanho: 68 - 70 cm de circunferência; peso: 410 - 450 g. Com 0% de absorção de água, a tecnologia que permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo precisão e leveza na hora do chute. Bola aprovada e com o selo de qualidade da Federação Internacional de Futebol (FIFA) - selo de certificação FIFA Quality.	und.	50	530,00	26.500,00
51	Kit de bolas de Tênis de Mesa , com 6 unidades, para competição adulta; 3 Estrelas; material plástico 40+; 40 mm de diâmetro; peso 2,74g; na cor branca ou laranja. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).	und.	30	40,00	1.200,00
52	Kit de bolas de Beach Tênis , com 3 unidades, para competição adulta; feltro macio e resistente; bola fabricada com baixa pressão, proporciona firmeza, maciez, possui alta durabilidade; peso: 38-40 gramas; diâmetro: 63-65mm. Aprovada pela ITF (International Tennis Federation), British Tennis LTA, FFT e FIT.	und.	60	65,00	3.900,00
53	Kit de bolas de Tênis de Quadra , com 3 unidades, para competição adulta; Material: Feltro macio e resistente; Detalhamento: serve para todos os tipos de quadra; bolas com pressão de dupla vulcanização do núcleo; feltro "extra Feel Felt"; peso entre 56 e 59,4 gramas, o diâmetro entre 6,54 e 6,86cm. Aprovada pela Federação Internacional de Tênis (ITF), British Tennis LTA, FFT e FIT;	und.	60	80,00	4.800,00
54	Peteca oficial para competição adulta, modelo com selo branco na base para facilitar a visualização em jogos noturnos, além de possuir um amortecedor que possibilita um toque mais macio; altura: 20cm; peso: 45g; confeccionada em base emborrachada de 17mm altura x 5cm de base; com 4 penas paralelas sintéticas brancas. Aprovada pela confederação brasileira de peteca.	und.	15	50,00	750,00
55	Poste de peteca (par) . Tubos de aço 3", chapa 11. Pintura metálica envernizada. Argolas para fixação da rede. Luvas para fixação no piso. Altura regulável de 2,15m a 2,43m.	und.	2	1.810,00	3.620,00
56	Poste de vôlei (par) . Tubos de aço 3", chapa 11. Pintura metálica envernizada. Argolas para fixação da rede. Luvas para fixação no piso. Altura regulável de 2,15m a 2,43m.	und.	2	3.350,00	6.700,00
57	Bolsa com capacidade para carregar até 06 bolas com sistema de abertura/fecho, produzida em poliéster 100%. Peso da bolsa vazia: 399 gramas, dimensões: 16 x 40 x 59 cm (altura x largura x comprimento).	und.	50	215,00	10.750,00
58	Bomba de ar para encher bola, com exclusivo sistema que permiti inflar nos dois sentidos; tanto empurrado como puxado o ar é impulsionado para dentro da câmara; ideal para inflar bolas. Acompanha mangueira e 2 agulhas.	und.	30	70,50	2.115,00
59	Rede oficial (PAR) para trave de gol Handebol padrão véu com. Material: Polipropileno de alta densidade–100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Medidas: 3.20 x 2.20 x 0.40 x 0.80, Modelo: fio 6 mm. Com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.	und.	2	752,50	1.505,00
60	Rede oficial (PAR) para aro de Basquete oficial NBA; material: fio 8,0mm grosso em Polipropileno tipo seda; contendo 12 alças para fixação no aro e 40cm de altura montada; cor branco perolizado. Com selo de	und.	4	300,00	1.200,00

	qualidade e aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB) e Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), seguindo as medidas oficiais.				
61	Rede profissional oficial de Peteca: confeccionada em fio polietileno trançado com espessura de 1,5mm; malha 4x4cm que impede a passagem da peteca; 01 "lona" PVC emborrachada e quadro estrutural (maior resistência); suporte PVC nas extremidades superiores; 4 ponteiros plásticos; 2 pêndulos; dispositivos plásticos nas extremidades inferiores; Kit instalação: ganchos, reguladores metálicos e extensores. Medidas 7,80 x 0,60 m.	und.	4	420,00	1.680,00
62	Rede oficial (PAR) para trave de gol Futebol de campo padrão véu. Material: Polipropileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Malha 15x15cm confeccionada no fio 6mm em corda trançada. Dimensões: 7,50 m (L) x 2,50 m (A) x 2,00 m (P) x 2,00 (P). Com selo de qualidade e aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol- CBF.	und.	2	800,00	1.600,00
63	Rede oficial (PAR) para trave de gol Futebol Society padrão véu. Material: Polipropileno de alta densidade– 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Confeccionada na malha 14x14cm em corda trançada. Medidas: (LxA) 6,20x,2,30 m, Lateral: superior/inferior 1,50 m Modelo: fio 6 mm. . Com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Futebol 7 Society.	und.	2	670,00	1.340,00
64	Rede oficial (PAR) para trave de gol Futsal padrão véu. Material: Polipropileno de alta densidade– 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Medidas: 3.20 x 2.20 x 0.40 x 0.80, Modelo: fio 6 mm. Com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS.	und.	4	560,00	2.240,00
65	Rede profissional de Volei, 2 lonas. Desenvolvida para campeonatos oficiais, com selo de qualidade e aprovada pela Federação Brasileira de Volei, Malha 10cm, Fio "seda" 2,5mm Tamanho 10,00m x 1m, Extensores em "seda" e cabo de aço para fixação Quadro estrutural confeccionado com corda de "seda" 6mm, 2 "lonas" confeccionadas em PVC emborrachado, com costura dupla. "Lona" sup. 7cm e "lona" inf. 6cm, 4 ponteiros metálicas.	und.	4	850,00	3.400,00
66	Camisetas de poliamida carbon 110g. Desenho e resistência inspirados na fibra de carbono. Proteção UV25. Toda tecnologia da poliamida 6.6. Alta absorção de suor. Ultraleve e resistente.	und.	500	79,25	39.625,00
67	Números de peito para corrida de rua personalizados com logotipo do evento e dos organizadores. Material: Tyvek branco; resistente a água e suor; com numeração sequencial; impressão colorida; com 2 picotes laterais. Medida: 21x15cm. Armazenados em envelopes individuais com identificação dos atletas. Acompanha kit com 04 alfinetes para fixação na camiseta.	und	1200	14,20	17.040,00
68	Lona com ilhós personalizada com impressão digital em lona fosca (anti reflexo) em alta resolução para backdrop com designe da arte gráfica. Medida: 4m de largura x 3m de altura.	und	10	1.275,00	12.750,00
69	Água mineral em copo plástico 200ml, sem gás. Caixa 48 unidades.	und.	30	53,50	1.605,00
70	Saco plástico, apresentado em rolo na cor preta ou azul, capacidade por unidade de 30 litros / 6,0 Kg, embalagem contendo 50 unidades, dimensões 59cmx62 cm	und.	600	2,50	1.500,00
71	Pacote com 100 folhas de etiquetas auto adesivas para identificação dos guarda volumes. Formato A4, cor branca, retangular, com adesivo permanente. Tamanho da etiqueta (mm): 21,2 x 38,2.	und.	1	120,00	120,00
72	Saco de Gelo para abastecimento dos postos de hidratação em provas de corridas de rua. Sacos de gelos em cubo - 10kg cada unidade.	unid	50	23,00	1.150,00
73	Troféu para modalidades e outras competições, personalizado, composto em acrílico com corte a laser e impressão digital U.V., tamanho 30cm; com base de acrílico recortado a laser com 1,5 cm de espessura; etiquetas com dados fornecidos no pedido em vinil com impressão digital.	und.	200	107,50	21.500,00
74	Medalha personalizada em liga metálica zamac, cunhada em ambos os lados - frente com possibilidade de ilimitados níveis de relevo e o verso com possibilidade de dois níveis de relevo (alto e baixo relevo). Banho de superfície com acabamento brilhante ou envelhecido, podendo ser solicitado nas <u>cores ouro, prata ou bronze</u> . Aplicação de esmalte colorido na parte frontal, conforme arte. No verso deverá ter a opção de ser aplicado etiqueta adesiva com cobertura resinada para colocação de informações complementares ou não. Tamanho da medalha 70mm de diâmetro e espessura mínima de 3mm. Fita em poliéster acetinado personalizada com 35 mm de largura e 850 mm de comprimento (cores a definir).	und.	3000	21,50	64.500,00
75	Troféu 1º lugar classificação geral Olimpíada UFU personalizado feito em polímero metalizado, cor a ser definida no pedido, com 100 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	und.	1	470,00	470,00
76	Troféu 2º lugar classificação geral Olimpíada UFU personalizado feito em polímero metalizado, cor a ser definida no pedido, com 80 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	und.	1	455,00	455,00
77	Troféu 3º lugar classificação geral Olimpíada UFU personalizado feito em polímero metalizado, cor a ser definida no pedido, com 70 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	und.	1	437,50	437,50
78	Troféu 4º lugar classificação geral Olimpíada UFU personalizado feito em polímero metalizado, cor a ser definida no pedido, com 60 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	und.	1	420,00	420,00
79	Troféu 5º lugar classificação geral Olimpíada UFU personalizado feito em polímero metalizado, cor a ser definida no pedido, com 50 cm de altura, com base de madeira com dois suportes e um anel em polímero metalizado. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em aço para gravação.	und.	1	415,00	415,00
80	Placas em PVC de 2mm com adesivo leitoso impresso, Medida: 60cm x 40cm, Acabamento: corte reto e madeira fixada na parte de trás.	und.	25	100,00	2.500,00
81	Placa para premiação de destaques, peça em alumínio 17x9,5x1,5cm, placa aço inox personalizada 16,5x8,5cm, medalhão em alto relevo 7cm diâmetro com logo personalizada, base ovalizada 12,5x8x2,5cm altura.	und.	60	185,00	11.100,00
82	Kit nutricional para competições (corrida de rua) contendo: 01 garrafa de água de côco 200ml + 2 frutas (banana prata, maçã ou pêra), 01 copo de água mineral sem gás 200ml + 1 barra de cereal de 22g cada com sabores variando de Banana Mel, Castanha de Caju e Côco. Serviço por pessoa.	kit	600	30,00	18.000,00
83	Kit nutricional para outros eventos contendo: 01 garrafinha de suco natural 200ml ou refrigerante 200 ml (sabor deve ser acordado com contratante), 01 copo de água mineral sem gás 200ml, 01 saquinho contendo 10 unidades de salgadinhos assados ou fritos (coxinha, bolinha de queijo, risoles, pastel, croquete, quibe, empada, esfirra, pastel, torta, pizza e quiche). Serviço por pessoa.	kit	600	35,00	21.000,00
84	Mesa Tênis de Mesa, com rodízios e com medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation); acabamento em primmer azul com linhas demarcatórias brancas; bordas laterais em perfil de mdf; pés tubulares em aço pintado e com rodízios para transporte; tampos em mdf 25mm	unid	2	1529,56	3.059,12

	articuláveis e independentes. permite o treino solitário\, estilo paredão. a rede deverá acompanhar o produto. dimensão é aprox. do produto (l x c): 274 x 153 cm.				
85	Sonorização , locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem para eventos esportivos de médio porte como as modalidades de abertura, encerramentos, <i>cheerleading</i> , entre outros "som para evento de médio porte - serviços de sonorização para eventos de médio porte com: 1 mesa de som digital com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais; 4 (quatro) caixas de som ativas\, bi-amplificada de duas vias\, faixa de frequência 50 hz - 20 k hz\, com alto-falante woofer de 15 e drive de 1 com potência contínua de no m ínimo de 700 watts\, nível máximo de saída de pelo menos 130 db (1m; no eixo)\, cada caixa\, instaladas em tripé; instaladas como monitor de palco em vias independentes; 1 responsável técnico para operação dos equipamentos sonoros; todo sistema com montagem por conta da empresa contratada; unidade: diária de 24 horas - demais.	diárias	4	1.709,12	6.836,48
86	Sonorização , locação de sistema de sonorização e iluminação\, para eventos esportivos de pequeno porte como as modalidades de atletismo, natação, judô, tênis de mesa, entre outros, contendo 02 subwoofer ativos de 1000 watts cada\, 2 caixas de médias e altas de no mínimo 5 00 watts cada\, 01 mesa de som digital de no mínimo 20 canais\, 02 microfones sem fio\, 01 note book para disparo das trilhas de áudio\,06 movingbeem2005r\,02 st robos\,08 canhões par led\, 01 treliça kit trave q30 3mx3m\, todo sistema com montagem por conta da empresa contratada.	diárias	26	1.458,33	37.916,31
				123.383,96	1.648.799,68

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, pois seus padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela detalhada acima.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua paralização poderá trazer prejuízos aos alunos atendidos no Programa de Esporte e Lazer, interferindo, diretamente, no processo de desempenho físico e acadêmico, como também na qualidade das atividades desenvolvidas nos eventos esportivos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2022], conforme detalhamento a seguir:

2.3. Esta contratação está previsto no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) – Plano Anual de Contratações 2022, sob número 1048 no relatório PGC 2022 número 3238853 no processo SEI 23117.005993/2021-37

2.3.1. ID PCA no PNCP: 25648387000118-0-000001/2023

2.3.2. Data de publicação no PNCP: 21/11/2022

2.3.3. Id do item no PCA: ID 10, do DFD 74/2022

2.3.4. Classe/Grupo: 839 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas / colônia de férias

2.3.5. Identificador da Futura Contratação: O item desta contratação consta no sistema PGC. Entretanto, a vinculação da contratação não foi encontrado no PNCP

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Este Termo de Referência busca realizar a contratação de serviços logísticos, operacionais e técnicos além da aquisição de materiais de consumo voltados para a realização de eventos esportivos na Universidade Federal de Uberlândia, para serem realizados nos campi da Universidade Federal de Uberlândia, nas cidades de Uberlândia, Monte Carmelo, Patos de Minas e Ituiutaba- MG, conforme previsto [Resolução CONSUN UFU nº 15 2009](#) que a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia e a [Resolução CONSEX UFU nº 04 2020](#) que regulamenta o Programa Institucional de Esporte e Lazer em Extensão e Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências, a [Resolução CONSEX UFU nº 01 2020](#) que regulamente o Programa de Apoio à Permanência do Estudante da Escola Técnica de Saúde, a [Portaria PROAE nº 52 2022](#) que dispõe Programa de Apoio à Permanência aos Estudantes da Educação Básica (PAPEB), a [Portaria PROAE nº 58 2023](#) que dispõe sobre as normas provisórias que regulamentam o Programa de Apoio à Permanência aos estudantes da pós-graduação (PAPEPÓS) da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências e a [Resolução CONSEX UFU nº 49 2023](#) que regulamenta as normas transitórias que regulamentam a Assistência Estudantil no retorno ao ensino presencial.

3.2. O público alvo é atender a comunidade estudantil, prioritariamente os (as) estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, mas também poderá contar com a participação de todos os níveis de escolaridades da Universidade Federal de Uberlândia, incluindo os (as) estudantes do ensino técnico e a educação básica, a depender das demandas institucionais, sendo assim empresa contratada deverá ter ciência do [Estatuto da Criança e do Adolescente](#) e as normativas vigentes que tangem as diversas faixas etárias da comunidade estudantil.

3.3. Portanto essa contratação visa o atendimento da demanda relacionada as ações voltadas para os(as) estudantes da UFU por meio da realização de eventos esportivos, de lazer e atividades físicas, visando melhorar a qualidade de vida, a redução do sedentarismo, a melhoria no desempenho acadêmico e a integração entres os estudantes.

3.4. Para proporcionar a realização de eventos esportivos da Universidade Federal de Uberlândia é necessário a contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços específicos e que proporcione uma harmonia, padrão, sincronia e isonomia no seu planejamento, execução e resultados por meio de avaliações, inclusive com a prestação de contas de cada evento realizado.

3.5. A empresa contratada deve ser especializada nos seguintes serviços abaixo, com experiência comprovada na execução de eventos esportivos equivalentes, sendo definidos as tipologias abaixo:

3.5.1. **I - Serviços Técnicos:** Atividades fins de um evento esportivo que envolve as atividades de profissionais que estejam ligados diretamente à prática do esporte, a saber: disponibilização de equipe de arbitragem especializada em cada modalidade esportiva atendida; e disponibilização de delegados de partida, coordenadores de modalidades e responsáveis pela organização dos eventos e espaços físicos esportivos que tenham experiência na modalidade praticada.

3.5.2. **II - Serviços de Logística:** Atividades acessórias e complementares ligadas a organização e conservação de espaço físico, atendimento de atletas (público direto) e torcedores (público indireto), a saber: preparação e organização dos espaços físicos para as competições; medição de ruídos;

apoio técnico para organização e execução dos eventos; equipe de limpeza e conservação; equipe de segurança; cerimonialista; UTI Móvel com equipe médica; e enfermeiros socorristas.

3.5.3. **III- Serviços Operacionais:** Atividades acessórias ligadas à locação e/ou aquisição de estruturas, materiais de consumo, a saber: locação de estruturas e equipamentos; compra de material esportivo, premiação e outros; e fornecimento de apoio nutricional; disponibilização de recursos audiovisuais para sonorização para a realização dos eventos.

3.6. Os serviços poderão ser executados em todas as tipologias, por cada tipologia seja de forma total ou parcial, conforme descrição e itens estabelecidos neste TR e de acordo com cada evento esportivo, conforme demanda encaminhada pela Divisão de Esporte e Lazer da UFU. A Diesu definirá o calendário esportivo UFU do ano vigente (2023), com a indicação do formato, a quantidade de estudantes-atletas previstos e do público previsto, o quantitativos de itens a serem solicitados e os investimentos, as datas e localidades dos eventos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e com a apresentação e planejamento previsto de cada evento.

3.7. Os serviços deverão ser planejados, executados e avaliados sob supervisão da Divisão de Esporte e Lazer (Diesu), acompanhamento da Diretoria de Qualidade de vida do estudante (Dirve) e autorização da Pró-reitoria de Assistência Estudantil.

3.8. A empresa contratada será responsável pelo planejamento, execução e avaliação de cada evento. Desta forma segue algumas atribuições: participação nas reuniões junto as entidades estudantis para definição de calendário esportivo com atividades e ações planejadas; solicitação e apresentação dos laudos técnicos e autorizações para realização dos eventos junto aos setores municipais, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Corpo de Bombeiros, entre outros órgãos responsáveis para autorização de realização de cada evento; realização da seleção dos (das) funcionários (as) capacitados e treinados para realização de cada evento; disponibilização de uniforme e identificação para seus funcionários; responsabilizar pelos materiais cedidos para o evento; elaborar planilha de participação e público atendido; elaborar pesquisa de satisfação com os discentes participantes; realizar relatório de medição com avaliações quantitativas e qualitativas sobre cada evento esportivo realizado, por meio da elaboração de *check-list* e relatório de medição do contrato, para validação dos fiscais do contrato e no qual deverá constar: a) Número de estudantes atendidos por evento; b) Investimento por evento, descrevendo os serviços e itens; c) Planejamento com programação e cronograma X execução das etapas de cada evento; d) Lista com nome, CPF, matrícula, campus, email e matrícula dos(das) estudantes participantes de cada evento; e) Relatório fotográfico das atividades desenvolvidas em cada evento.

3.9. A contratante na observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, assim como na realização de avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento, buscando garantir os indicadores que fundamentem a implementação de políticas que serão utilizados para garantir a avaliação do gestor e fiscal referente aos serviços e estruturas oferecidas e a execução de cada evento, com de acordo ao cumprimento do contrato.

3.10. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade**

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.2. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.3. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.4. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.5. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.2. **Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

4.3.1. Não será vedada a utilização de alguma marca ou produto.

4.4. **Subcontratação**

4.4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições

4.4.2. É vedada a subcontratação completa do objeto da contratação, a qual consiste em: realizar a gestão, planejamento e acompanhamento dos serviços contratados.

4.5. **Garantia da contratação**

4.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.5.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 30 dias após a assinatura do contrato.

4.5.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.5.5. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.6.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.6.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.6.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

4.7. **Vistoria**

4.7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte à data de publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.7.5. A visita/vistoria deverá ser previamente agendada através do telefone (34) 3218-2959, até 01 (um) dia útil antes da data prevista para abertura da sessão. As tratativas deverão ser efetivadas junto ao Sr. Adilson, Coordenador Geral da Divisão de Esporte e Lazer. Universitário.

4.7.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **Condições de execução**

5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2.1. Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço:

5.2.2. Os serviços descritos nesta contratação são realizados sob demanda.

5.2.3. Os eventos descritos estão previstos no planejamento do calendário esportivo da Divisão de Esporte e lazer Universitário (DIESU). A definição do quantitativo a ser realizado anualmente fica condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira, ao calendário acadêmico vigente e às demandas apresentadas em avaliações e pesquisas de interesse. Podendo ainda, a Universidade realizar outros eventos não relacionados abaixo, desde que obedecidos os quantitativos previstos neste termo de referência:

5.2.3.1. CORRIDA DE RUA – UFU 5k: Evento de corrida de rua na distância 5km ou CAMINHADA DE RUA, conforme demanda dos campi avançados.

5.2.3.2. TAÇA UNIVERSITÁRIA DE ATLETISMO E NATAÇÃO;

5.2.3.3. TORNEIO DE CHEERLEADING;

5.2.3.4. TORNEIOS DE RUGBY, LUTAS E JOGOS ELETRÔNICOS (e-SPORTS);

5.2.3.5. SUPERCOPA UNIVERSITÁRIA UDI (MODALIDADES COLETIVAS DE QUADRAS E CAMPO);

5.2.3.6. AGITA UFU: evento de integração, esporte e lazer no Programa de recepção ou acolhimento;

5.2.3.7. OLIMPÍADA UNIVERSITÁRIA UFU: Maior evento esportivo da instituição que atende em média 2400 atletas inscritos nas seguintes modalidades: Atletismo, Basquete, E-Games, Futsal, Futebol de Campo, Handebol, Judô, Natação, Peteca, Tênis de Mesa, Tênis de Campo, Vôlei e Xadrez.

5.2.4. Os serviços poderão ser prestados em qualquer um dos Centros Esportivos da Universidade Federal de Uberlândia e em Clubes ou Entidades parceiras, distribuídos em 4 (quatro) cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas.

5.2.5. Considera-se como Centros Esportivos Universitários, gerenciados pela Divisão de Esporte e Lazer (DIESU), as estruturas físicas destinadas às práticas esportivas e de lazer na Universidade:

5.2.5.1. Centro Esportivo Campus Santa Mônica Uberlândia: quadra poliesportiva, campo de futebol society, sala de lutas e academia de musculação;

5.2.5.2. Centro Esportivo Campus Educação Física Uberlândia: ginásios poliesportivos, piscina semiolímpica e aquecida, campo de futebol, pista de atletismo, academia, tatame, entre outros;

5.2.5.3. Centro Esportivo Campus Umuarama Uberlândia: quadra poliesportiva;

5.2.5.4. Centro Esportivo temporário Pontal: academia de musculação e em obra ou alugada e/ou a ser construída quadra poliesportiva e campo de futebol;

5.2.5.5. Centro Esportivo temporário Monte Carmelo: campo de futebol e quadra esportiva alugada e/ou a ser construída;

5.2.5.6. Centro Esportivo temporário Patos de Minas: quadra poliesportiva no espaço Pavonianos e/ou campo de futebol e quadra esportiva alugada e/ou a ser construída.

5.2.6. Cada serviço demandado tem uma especificidade de programação, formato, solicitação e atendimento que ocorrem durante todo o calendário acadêmico da instituição, que serão previamente entregues para a empresa contratada.

5.2.7. Todos os serviços serão agendados e programados, conforme calendário esportivo 2023 da DIESU, no início da vigência do contrato entre a Licitante Vencedora e a Universidade Federal de Uberlândia e serão fiscalizados diretamente durante sua execução todo o ano (2023) por servidores da Divisão de Esportes e Lazer Universitário (Diesu) que terão acesso a todas as informações e andamentos dos serviços.

5.2.8. A demanda de profissionais será enviada para a empresa em até 15 (quinze) dias antes do evento e após o início das atividades a programação será enviada semanalmente.

5.2.9. Em caso de ausência dos serviços necessários para execução da atividade no horário e local predeterminado, devem ser substituídos ou repostos de forma imediata.

5.2.10. A empresa contratada será responsável por validar planejamento prévio das atividades que serão realizadas durante o período do contrato;

5.2.11. Todos os serviços devem seguir o tabelamento e programação de cada torneio (competição), entretanto, os profissionais contratados para a organização técnica e operacional devem estar presentes nos locais de jogos com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.2.12. Deve ser apresentado todos os documentos exigidos que comprovem a experiência e a habilitação dos profissionais.

5.2.13. Os serviços em que são permitidos a subcontratação deve ser apresentada todas as certidões e habilitações da empresa prestadora do serviço.

5.2.14. A locação de espaços esportivos deve ser realizada após uma vistoria e aceite das condições das estruturas pela equipe de gestão do contrato.

5.2.15. Os materiais esportivos devem ter sua qualidade comprovada mediante o envio de amostras para certificação da descrição e dimensões, com a avaliação feita pelo fiscal técnico do contrato. Caso não esteja em acordo com a descrição a Licitante Vencedora deve promover sua substituição imediata.

5.2.16. A Licitante Vencedora deverá enviar 3 (três) amostras de layout referentes aos materiais personalizados, a saber como, medalhas, troféus, camisetas para aprovação da Diesu e posterior produção.

5.2.17. O Preposto da empresa deverá participar em conjunto com a equipe organizadora, por meio de reuniões agendadas em comum acordo, do planejamento, da execução e da avaliação de todos os eventos esportivos, apresentando para a Diesu o relatório final de cada evento esportivo para medição e pagamentos, incluindo a pesquisa de satisfação junto aos usuários.

5.2.18. O Preposto da empresa deve estar presente durante toda a execução dos eventos para resolver qualquer eventualidade que possa ocorrer como atrasos de profissionais contratados para a organização técnica e operacional, ausências de materiais, etc, considerando as 4 (quatro) cidades: Uberlândia, Monte Carmelo, Ituiutaba e Patos de Minas. Os eventos não ocorrerão concomitantemente nessas cidades.

5.2.19. A emissão da Nota Fiscal dos serviços prestados será autorizada após o término de cada evento, ou seja, os fiscais farão a medição dos serviços prestados e avaliação junto ao termo de recebimento.

5.3. Local da prestação dos serviços

5.3.1. Os serviços poderão ser prestados em qualquer um dos Centros Esportivos da Universidade Federal de Uberlândia e em Clubes ou Entidades parceiras, distribuídos em 4 (quatro) cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas.

5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.2. A prestação de serviços técnicos, logísticos e operacionais ligados a eventos esportivos na instituição possui uma tradição de mais de 10 (dez) anos.

5.4.3. A instituição possui 7 (sete) campi, sendo eles: na cidade de Uberlândia -MG (Campus Santa Mônica, Campus Umuarama, Campus Glória e Campus Educação Física), na cidade de Monte Carmelo (Campus Monte Carmelo e estruturas alugadas), na cidade de Ituiutaba (Campus Pontal) e na cidade de Patos de Minas (Unidade Unipam, unidade pavonianos, unidade Laboratórios e campus Patos de Minas - em construção), sendo que a cidade de Uberlândia é considerada a unidade sede e as demais cidades são consideradas como campi avançados.

5.4.4. A empresa contratada é responsável pela elaboração do planejamento, execução e pesquisa de satisfação junto aos usuários de cada evento esportivo que conste os itens referente à organização, serviços, local de realização, infra estrutura, materiais, horário de realização, pontos positivos, negativos e sugestões;

5.4.5. A programação prévia do calendário esportivo da Diesu para o ano 2023 (item 5.4.9) busca auxiliar no dimensionamento da proposta, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

5.4.6. Os eventos ocorrem, em sua maioria, aos finais de semana.

5.4.7. Os serviços serão realizados sob demanda e as ordens de serviço serão dadas com 30 dias de antecedência ao evento.

5.4.8. Os meses indicados podem ser modificados conforme calendário acadêmico vigente e calendário temático da Pró-reitoria de Assistência Estudantil.

5.4.9. Abaixo a programação prévia para o ano 2023:

CALENDÁRIO ESPORTIVO PLANEJADO PELA DIESU EM 2023 - PREVISÃO							
EVENTOS ESPORTIVOS PREVISTOS	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
- Agita UFU (2º semestre)							x
- Corrida de Rua UFU 5K e/ou Caminhada (campi avançados)	x						
- Torneio E-sports UFU 2022			x				
- Agita UFU (2º semestre)		x					
- Torneio Cheerleading	x						
- Olimpíada Universitária UFU 2022				x	x		

5.5. Especificação da garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual de todos os serviços prestados é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas como circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências identificadas em serviços que estejam em desacordo com a descrição neste termo de referência que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).
- 6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.13.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo 4192472.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.1.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 7.2. **Do recebimento**
- 7.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, J, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.2.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

- 7.2.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.2.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.2.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.2.12.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.2.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.2.12.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.2.12.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.2.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.2.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.2.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.2.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

- 7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como por exemplo:
- 7.3.3.1. o prazo de validade;
- 7.3.3.2. a data da emissão;
- 7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.3.3.5. o valor a pagar; e
- 7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).
- 7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.4. Prazo de pagamento
- 7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.
- 7.5. Forma de pagamento

- 7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. Cessão de crédito

- 7.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.6.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.6.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 7.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Exigências de habilitação

- 8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

- I - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- VII - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- VIII - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- IX - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

- 8.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.4.0.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.0.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.0.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.0.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.0.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

I - certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

II - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

III - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.5.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.5.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.5.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

8.5.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

I - *Registro ou inscrição da empresa ou responsável no Conselho Regional de Educação Física (CREF), em plena validade;*

II - *Comprovação de coordenação de eventos esportivos, com a realização de jogos de modalidades similares, coletivos e individuais, aos citados nesse processo licitatório.*

III - *Comprovação de realização de eventos de grande porte com a participação de pelo menos 2.000 atletas.*

8.6.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.6.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º e 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.6.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.5.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.6.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.6.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.6.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.648.799,68 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.0.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.0.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 10.0.2.1. Gestão/Unidade: 215341
- 10.0.2.2. Fonte de Recursos: 0100
- 10.0.2.3. Programa de Trabalho: Programa de Esporte e Lazer Universitário
- 10.0.2.4. Elemento de Despesa: 3.3.5.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 10.0.2.5. Plano Interno:
- 10.0.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uberlândia, 27 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Vilarinho Guimarães, Técnico(a) Desportivo(a)**, em 04/05/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Henrique de Souza, Coordenador(a)**, em 04/05/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mariana Pereira Lemes, Técnico(a) Desportivo(a)**, em 04/05/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Gomes Barbosa, Diretor(a)**, em 04/05/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Saraiva Calderari, Pró-Reitor(a)**, em 04/05/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469396** e o código CRC **A1D6913F**.